

Votação

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

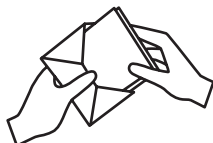
1

Preenche os boletins de voto e dobra-os em quatro;



2

Introduz os boletins no envelope branco, que fecha;



3

Introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha;



4

O envelope azul é depois lacrado e assinado pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara ou pelo vice-presidente ou pelo vereador do município, devidamente credenciado;

5

O Presidente da Câmara ou quem o substituir entrega ao eleitor um **recibo comprovativo do exercício do direito de voto** e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia, até **27 de setembro**.

ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL
SECRETARIA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
www.sg.mai.gov.pt
PRAÇA DO COMÉRCIO, ALA ORIENTAL
1149-018 LISBOA
TEL.: 213 947 100 FAX: 213 909 264
adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt

LINHA DE APOIO AO ELEITOR: 808 206 206



ELEIÇÕES
AUTÁRQUICAS 2017
1 OUTUBRO

Voto antecipado

Doentes internados em estabelecimentos hospitalares



Se está doente e internado

(ou presumivelmente internado)

Em estabelecimento hospitalar e, por esse motivo, está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, pode votar antecipadamente.

Para votar antecipadamente até 11 de setembro

Deve **requerer**, por meios eletrónicos ou por via postal, ao **Presidente da Câmara Municipal**, do Município em cuja área esteja recenseado, a documentação necessária **para votar**.

JUNTO COM O REQUERIMENTO DEVE ENVIAR:

- Cópia do **Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou outro documento identificativo, como carta de condução ou passaporte;**
- Cópia do **cartão de eleitor**, se o tiver, ou **certidão de eleitor ou ficha de eleitor** (a solicitar à Junta de Freguesia);
- **Documento comprovativo do impedimento** emitido pelo médico assistente e confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar.

Até 14 de setembro

RECEBE A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- Três boletins de voto: um branco para a Assembleia de Freguesia*, um amarelo para a Assembleia Municipal e um verde para a Câmara Municipal;
- Dois envelopes (um azul e um branco);
- Devolução da documentação anteriormente enviada à Câmara Municipal.

* exceto nas freguesias com plenário (freguesias com 150 ou menos eleitores)

Entre 18 e 21 de setembro

Na posse dos boletins de voto, dos envelopes e do documento comprovativo do impedimento deve **aguardar a presença do presidente da Câmara Municipal, ou do seu representante**, no estabelecimento hospitalar, para exercer o seu direito de voto.

Voto antecipado Modelo de Requerimento

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de

Assunto:
Eleição para os órgãos das autarquias locais
1 de outubro de 2017.
Voto antecipado. Requerimento.

.....
eleitor n.º da Freguesia de

.....
desse Município, nos termos do n.º 1 do art.º 119.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, vem requerer a V. Exa. o envio da documentação necessária ao exercício do direito de voto antecipado para a seguinte morada:*

.....
Para o efeito remete-se, nos termos da lei, os seguintes documentos:

- Cópia do **Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou outro documento identificativo, como carta de condução ou passaporte;**
- Cópia do **cartão de eleitor**, se o tiver, ou **certidão de eleitor ou ficha de eleitor;**
- **Documento comprovativo do impedimento** emitido pelo médico assistente, confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar.

Com os melhores cumprimentos.

.....
(assinatura)

* morada (indicando freguesia e concelho) do estabelecimento hospitalar.

Nota: Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal o mais tardar **até 11 de setembro**.